



Índice

SINFRA - Secretaria Municipal De Obras, Transportes E Serviços Urbanos.....	2
TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250806PE0262025-01	2
SEMED - Secretaria de Educação	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250806PE0262025-02.....	2
SEMUS - Secretaria de Saúde.....	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250806PE0262025-03.....	2

**SINFRA - Secretaria Municipal De Obras,
Transportes E Serviços Urbanos**

Código identificador: niod8nhlo420260923160953

SEMED - Secretaria de Educação

TERMO ADITIVO

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250806PE0262025-01
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250806PE0262025-01 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E
A EMPRESA F R DE CASTRO MARQUES
SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 186/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de agosto de 2025, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 06 (seis) de agosto de 2026 até 06 (seis) de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Dotação Orçamentária: 15.122.0052.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Gilsimar Ferreira Pereira – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; p/ Contratada: Sr. Fábio Rodrigues De Castro Marques

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250806PE0262025-02
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250806PE0262025-02 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO E A EMPRESA F R DE CASTRO
MARQUES SERVIÇOS LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 187/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de agosto de 2025, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 06 (seis) de agosto de 2026 até 06 (seis) de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/08/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretário Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Fábio Rodrigues De Castro Marques

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: wnc0vnw7yu20260923160908

SEMUS - Secretaria de Saúde

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250806PE0262025-03

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250806PE0262025-03 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**SAÚDE E A EMPRESA F R DE CASTRO MARQUES
SERVIÇOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 188/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de agosto de 2025, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 06 (seis) de agosto de 2026 até 06 (seis) de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.0052.2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06/08/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Idecley Monteiro De Sousa – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Fábio Rodrigues De Castro Marques

*Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL*

Código identificador: esu6c1rdlrd20260923160915



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA
AGUA BRANCA:01613956000121
Data: 23/09/2026